

Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG
Serviço Social do Comércio - DR Pará

EDITAL 16/2025 - PCG/SESC-PA
Bolsas de Estudos - Sesc Casa Da Música
Processo Seletivo Orquestra Jovem Sesc Pará – Vagas Remanescentes

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas remanescentes da Atividade e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, **período letivo de 2025**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto n. 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc n. 1.589/2024, de 19/04/2024.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do Comércio de Bens Serviços e Turismo, seus dependentes, aos estudantes da rede pública de Educação Básica e Público em Geral, todos de baixa renda – cuja **renda per capita familiar mensal não ultrapasse** o valor de **dois salários mínimos nacionais**, conforme Resolução Sesc Resolução Sesc n. 1.589/2024, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas para Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento a Gratuidade é regido por este Edital.

2.2 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4 A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de

autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar); do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da Lei¹ no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

- 2.5** A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição.
- 2.6** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste edital, descritas no Item 6, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas disponíveis; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado e do Cadastro Reserva, até que se complete o total de vagas previstas no Processo Seletivo.

3 DO PROJETO PRÁTICA DE ORQUESTRA – ORQUESTRA JOVEM SESC PARÁ

- 3.1** O Projeto Práticas de Orquestra é um projeto que estabelece, de forma abrangente, as necessidades fundamentais para a continuidade e manutenção da Orquestra Jovem Sesc Pará (OJSP), bem como a formação contínua dos jovens músicos integrantes. O projeto tem proporcionado a esses jovens a chance de aperfeiçoar suas habilidades por meio de práticas regulares, execução de repertórios diversificados e participação em concertos, atividades que contribuam para a formação da cidadania dos jovens músicos, dessa forma busca-se a construção de competências humanas, sociais, educacionais e culturais.
- 3.2** Os alunos selecionados para o “Projeto Prática de Orquestra – Orquestra Jovem Sesc Pará” serão beneficiados com a bolsa de estudo institucional, de acordo com as regras definidas neste edital.

4 DOS BENEFÍCIOS

- 4.1** A título de BOLSA DE ESTUDOS, será concedido ao aluno selecionado o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais além do valor do auxílio transporte.
- 4.2** A Bolsa de Estudos será concedida por um período inicial de 12 (doze) meses letivos, com possibilidade de renovação anual, por igual período, ou até que o aluno complete 29 (vinte e nove) anos de idade. A renovação estará sujeita à estrita observância, por parte do aluno, dos

¹ Art. 299 do Código Penal Brasileiro trata do crime de falsidade ideológica. Ele pune a conduta de omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

compromissos estabelecidos neste edital, bem como no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos, o qual deverá ser assinado no momento da matrícula, tanto pelo aluno quanto por seu responsável legal.

4.3 O descumprimento ao estabelecido neste parágrafo acarretará o cancelamento da bolsa de estudos.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar as inscrições, o candidato deverá ser trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo ou Dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da Rede Pública ou ser da comunidade em geral de baixa renda, atendendo aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda per capita familiar de até 02 (dois) salários-mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos exigidos para a atividade.

5.2 Para participar do processo seletivo do Projeto Prática de Orquestra – Bolsas de estudo 2025, o candidato (a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter conhecimento musical básico e tocar sobretudo instrumentos de: Cordas como viola e contrabaixo acústico; Sopros como Oboé, Trompa, Tuba; Flauta Piccolo;
- b) Para fins de inscrição, os candidatos devem ter idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos na data de início das atividades da Orquestra. Em relação à idade máxima, serão aceitos apenas alunos cuja idade permita, no mínimo, um semestre de participação no projeto antes de completarem a idade de 29 (vinte e nove) anos de idade;
- c) Estar regularmente matriculado em uma escola da rede de ensino, durante a vigência da bolsa de estudos, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Superior;
- d) Ter disponibilidade de pelo menos 06 (seis) horas por semana para se dedicar às atividades vinculadas ao Projeto Prática de Orquestra;
- e) Optar, no ato da inscrição, por apenas 1 (um) instrumento musical;
- f) Ser residente de Belém e Região Metropolitana, Estado do Pará;
- g) Ser preferencialmente dependente de comerciários do comércio de bens, serviços e turismo. Serão aceitas inscrições de alunos que se enquadrem em outras categorias, sendo contemplados mediante disponibilidade de vagas não preenchidas na categoria de comerciários.
- h) Caso o aluno selecionado não possua a Credencial Sesc, esta será feita no ato de matrícula presencialmente na Unidade Sesc Casa da Música dentro do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

6 DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Estão abertas inscrições para o preenchimento das vagas remanescentes abaixo relacionadas para a Orquestra Jovem Sesc Pará.

INSTRUMENTO	VAGA	AULA	ENSAIOS
VIOLA DE ARCO	06	Contraturno às quartas-feiras (manhã ou tarde)	sexta-feira (15h às 18h)
CONTRABAIXO ACÚSTICO	02		
FLAUTA PÍCCOLO	01		
OBOÉ	01		
TROMPA	02		
TUBA	01		
VIOLONCELO	02		
PERCUSSÃO	02		
TOTAL	17		

6.2 Das Aulas e Ensaios. Cada aluno participará de 02 (dois) encontros semanais assim distribuídos: uma (01) aula ministrada por profissional da Música com capacidade técnica para tratar de questões relacionadas à teoria musical, noções de harmonia, história da Música, interpretação musical, e demais especificidades relacionadas à prática de orquestra (quarta-feira pela manhã ou à tarde); e um (01) ensaio às sextas-feiras à tarde, o qual poderá ser acompanhado pelo analista de música, desde que este tenha formação em regência. As atividades totalizarão até 6 (seis) horas de atividades semanais.

6.3 Dos Concertos. Os concertos serão realizados em data e local definidos pelo Sesc Casa da Música e poderão contar com a participação de maestros (as) convidados (as), ficando a cargo da Instituição Sesc, despesas com deslocamento, cachês, hospedagem, ajuda de custo e demais necessidades relativas à participação deste (a) profissional nos concertos.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

7.2 A inscrição no processo seletivo do PCG para o "Projeto Prática de Orquestra – Orquestra Jovem Sesc Pará", deverá ser realizada na Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA, 66053-240, no período estabelecido no item 13.

7.3 As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo seu responsável legal, devidamente comprovado.

7.4 No ato da inscrição deverá conter todos os documentos obrigatórios descritos no item 8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO.

7.5 Um mesmo candidato poderá se inscrever somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO

8.1 No ato da inscrição o candidato ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes **cópias**:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato e RG do responsável;
- b) CPF do candidato e CPF do Responsável;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de Renda;
- e) ANEXO I – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;
- f) ANEXO II - Autodeclaração de Baixa Renda Para Maiores de 18 Anos de Idade;
- g) ANEXO III – Termo de Compromisso Para Maiores de 18 Anos de Idade;
Para candidatos menor de idade, utilizar anexos IV e V
- h) ANEXO IV - Autodeclaração de Baixa Renda Para Menores de 18 Anos de Idade;
- i) Anexo V – Termo de Compromisso Para Menores de 18 Anos de Idade;
- j) ANEXO VI – Termo de Autorização de Imagem, Voz e Produção Intelectual.

8.2 A documentação a ser apresentada, será de total responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável. Sujeito a conferência do profissional do Sesc. Não sendo recepcionado se apresentar de forma incompleta.

8.3 Verificada a qualquer momento a irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou por seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

9 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

9.1.1 1ª Etapa - Triagem e Análise Documental e de Renda – caráter eliminatório

9.1.2 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes premissas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;

9.1.2.1 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times M \times TRAB/DEP) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- TRAB/DEP = Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo / Dependente (sim = 0,5; não = 1)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o

candidato)

9.1.3 2ª Etapa - Audição – caráter eliminatório

9.1.3.1 Os candidatos classificados na etapa de triagem documental e de renda e tiverem seus nomes divulgado no site www.sesc-pa.com.br, deverão se apresentar na data e horário conforme divulgação, munidos de:

- a) RG ou Certidão de Nascimento;
- b) O candidato menor de idade, além dos documentos elencados, deverá estar acompanhado do responsável legal, e apresentar documento dos pais ou do responsável legal, o qual deverá conter os respectivos CPF e RG.
- c) Comprovante de Matrícula no Ensino Regular/Médio, ou comprovante de Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior.
- d) Os candidatos com PCD's que se inscreverem para vagas, deverão informar sua condição no Formulário de Inscrição;
- e) Os candidatos na condição de PCD, deverão comprovar anexando o laudo médico especificando o tipo de deficiência, grau de limitação e se possível com o CID (Classificação Internacional de Doença) e indicar qual a necessidade de adaptação que precisa para a realização das atividades.

9.1.3.2 Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e fracionados, referente a:

- a) Precisão e fluência rítmica: 2,5
- b) Habilidades técnicas: 2,5
- c) Expressividade: 2,5
- d) Interpretação: 2,5

9.1.3.3 Candidatos (as) deverão executar uma música ou peça de livre escolha, com duração mínima de 2 minutos;

9.1.3.4 Os candidatos deverão levar seus próprios instrumentos musicais, uma vez que o Sesc não disponibilizará de todos os instrumentos para a audição.

9.1.3.5 As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na audição.

9.1.3.6 A nota mínima para aprovação é 7 (sete).

10 DA BANCA AVALIADORA

10.1 A Banca Avaliadora será constituída pelos instrutores do quadro de funcionários da Unidade do Sesc Casa da Música.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

11.1 A classificação dos candidatos a uma vaga na Orquestra Jovem Sesc Pará obedecerá à maior nota obtida **na Audição**.

11.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1. Ser Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo ou Dependente do Comerciante ou aluno (cursando ou egresso) de escola pública;
2. Menor Renda familiar per capita;
3. Pessoas com deficiências (PCD);
4. Candidato COM MAIOR IDADE;
5. Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

12.1 Do Resultado

12.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada, conforme cronograma descrito neste Edital no **item 17**, no site do Sesc Pará <http://www.sesc-pa.com.br> e em Quadros de Avisos da **Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA, 66053-240**.

12.2 Da Matrícula

12.2.1 A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na **Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA, 66053-240**, no período estabelecido no **item 17**, para o preenchimento e assinatura do:

- Termo de Compromisso no ato da Matrícula;
- Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;
- Ficha de Matrícula;
- Formulário de Informações para Pagamento.

12.2.2 Na oportunidade deverá ser apresentado o comprovante da conta e dos dados bancários que devem ser em nome do aluno (a), mesmo se menor de idade, para fins de recebimento do respectivo valor da Bolsa de Estudos.

12.2.3 Bem como apresentação de Comprovante de residência (cópia de conta de luz, de água ou de telefone), em nome do candidato, do responsável ou do seu representante legal.

12.2.4 E Termo de Autorização para menores de idade.

12.2.5 A matrícula do candidato somente será confirmada com a entrega de todas as informações e documentos solicitados.

12.2.6 O cronograma dos encontros semanais, serão informados no início das aulas.

12.2.7 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga.

12.2.8 A **qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

13 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- a) A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s)a;
- a) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c) Participação ativa em aulas e atividades solicitadas pelo Sesc Pará;
- d) Respeito às normas da instituição (regimento interno);
- e) Ausência de advertências por má conduta;
- f) Compromisso com a ética acadêmica (evitar plágio, cola, etc.);
- g) Renovação de matrícula dentro do prazo estipulado;
- h) Envolvimento em projetos de extensão, workshops ou palestras;
- i) Realização de horas complementares (se exigido pelo curso);
- j) Revisão trimestral do desempenho do aluno;
- k) Avaliação trimestral.

14 DA BOLSA DE ESTUDO

14.1 Para permanência da Bolsa de Estudos o estudante deve atender, além dos requisitos definidos no Item 13 deste Edital – DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA, os alunos devem:

- a) Ter aproveitamento satisfatório no projeto em que está matriculado;
- b) Cumprir Normas e Regamentos internos do Sesc do Pará.

14.2 O Sesc/PA se reserva o direito de suspender a Bolsa de Estudos, caso o aluno beneficiado descumpra um dos requisitos acima ou que não tenha boa conduta na participação das atividades da Orquestra.

14.3 O aluno bolsista que desistir da bolsa em andamento, não poderá participar de outros processos seletivos pelo período de 12 meses.

14.4 A bolsa de estudos poderá ser cancelada caso o aluno contemplado não esteja cumprindo com as atividades propostas.

14.5 Em caso de cancelamento da bolsa de estudos, seja qual for o motivo, não será emitido, ao aluno bolsista, Certificado de Participação no Programa Bolsa de Estudos.

14.6 O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos

resultados, com a possibilidade de prorrogação por mais 1 (um) ano, e seguirá a ordem de classificação para aproveitamento, em caso de vacância.

- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência da Casa da Música, ouvindo o corpo técnico do Projeto e em consonância com Assessoria Jurídica do Sesc.
- 14.8 O Sesc/PA reserva-se no direito do cancelamento/interrupção do projeto a qualquer momento, com aviso prévio de 30 dias aos candidatos.

15 DO DIREITO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PROPRIEDADE INTELECTUAL.

- 15.1 Os candidatos a bolsa de estudos ou seus responsáveis legais concordam em ceder ao Sesc, desde a sua candidatura, o direito de uso de imagem, voz e propriedade intelectual, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, em relação a filmagem, fotos, gravações de áudio ou de qualquer outro meio realizadas durante a etapa de inscrição, seleção e participação nos cursos promovidos pelo Sesc, bem como nas apresentações e ensaios, individuais ou em grupo, seja para fins institucionais, didáticos ou promocionais da Instituição.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 16.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 16.3 Após a divulgação do resultado, poderá o participante manifestar o **Recurso** no prazo estabelecido no Cronograma conforme o **item 17**.
- 16.4 Com conformidade do cronograma divulgado, para interposição dos recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido no cronograma exclusivamente para o e-mail: sescasadamusica@pa.sesc.com.br.
- 16.5 O Recurso no Processo Seletivo: Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado, mediante formulário específico disponibilizado pela organização. A análise será realizada pela comissão avaliadora, sendo decisão irrecorrível. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou sem fundamentação clara.
- 16.6 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de **2025/2026** e serão convocados a ocupar vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- 16.7 O aluno que abandonar a atividade, sem justificativa plausível, perderá a gratuidade, por 24

- meses em qualquer Atividades PCG, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 16.8 O aluno deverá solicitar pessoalmente na Gerência da Casa Música ou via e-mail o FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA, para submeter a análise da justificativa.
- 16.9 O Sesc Pará reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.
- 16.10 As gratuidades das Atividades oferecidas neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de **2025/2026, ressalvada** a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 16.11 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no site do Sesc Pará www.sesc-pa.com.br e em Quadro de Avisos da **Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA, 66053-240**, no período estabelecido no **item 17**.
- 16.12 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Sesc Pará www.sesc-pa.com.br e em Quadro de Avisos da **Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA, 66053-240**, no período estabelecido no **item 17**.
- 16.13 A inscrição para participar da seleção ao **PCG/2025** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.
- 16.14 O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Sesc/PA, o qual, como controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10 e 11, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.
- 16.15 Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com os termos deste edital e autoriza o Sesc/PA a contatá-lo e a enviar informações de seus produtos ou seus serviços, de eventos e de benefícios, bem como declara que aceita receber e-mail, ligações, SMS ou WhatsApp da instituição.
- 16.16 O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das

informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

17 CRONOGRAMA:

Período de Divulgação e Inscrição	15/09/2025 a 10/10/2025
Período da 1ª Etapa - Triagem e Análise Documental	13 a 16/10/2025
Resultado da 1º Etapa e Convocação para Audição	22/10/2025
Período da 2ª Etapa - Audição	27/10/2025
Resultado da Audição	29/10/2025
Recurso online	30 a 31/10/2025
Resultado Final	04/11/2025
Período de Matrícula	05 a 07/11/2025
Início das Aulas	26/11/2025

Divisão de Planejamento e Orçamento – DPO

Belém, 15 de setembro de 2025

Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG
Serviço Social do Comércio - DR Pará

EDITAL 16/2025 - Processo Seletivo Orquestra Jovem Sesc Pará

PROJETO PRÁTICA DE ORQUESTRA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto estabelece, de forma abrangente, as necessidades fundamentais para a continuidade e manutenção da Orquestra Jovem Sesc Pará (OJSP), bem como a formação contínua dos jovens músicos integrantes. Criada em 2019, a Orquestra Jovem do Sesc Pará nasceu com o intuito de atender estudantes de música no estado, que já possuíam experiência com seus instrumentos, mas careciam de oportunidades para integrar um corpo artístico-musical orquestral.

OBJETIVO

Proporcionar ao trabalhador do comércio, seus dependentes, conveniados e ao público em geral a oportunidade de vivenciar a prática musical coletiva por meio da Orquestra Jovem Sesc Pará. A iniciativa visa promover a visibilidade do trabalho cultural e social desenvolvido pelo Sesc no Pará, contribuindo para a sustentabilidade e manutenção das atividades regulares da Orquestra Jovem, reforçando o seu papel como agente transformador na formação artística e social da comunidade.

METODOLOGIA

A metodologia do Projeto Prática de Orquestra do Sesc Casa da Música será estruturada em quatro fases principais:

Captação de Músicos: Identificar e captar jovens músicos interessados em participar da Orquestra Jovem do Sesc oferecendo a oportunidade de aprender instrumentos de orquestra e praticar em conjunto.

Concertos Didáticos nas Comunidades: Levar a OJSPA para comunidades e cidades do interior do Pará, promovendo concertos didáticos e apresentações que promovam o trabalho desenvolvido pela orquestra e aproximem o público, especialmente crianças, jovens e adolescentes, da música orquestral.

Formação e Manutenção da Orquestra: Consolidar a prática orquestral com ensaios regulares, sob a regência de um maestro, visando a formação continuada dos músicos.

Integração com o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG): Oferecer a prática orquestral para jovens e adolescentes de baixa renda, garantindo acesso gratuito e promovendo a inclusão social através da música.

QUANTITATIVOS DE VAGAS

INTRUMENTO	VAGA	AULA	ENSAIOS
VIOLA DE ARCO	06	Contraturno às quartas-feiras (manhã ou tarde)	sexta-feira (15h às 18h)
CONTRABAIXO ACÚSTICO	02		
FLAUTA PÍCCOLO	01		
OBOÉ	01		
TROMPA	02		
TUBA	01		
VIOLONCELO	02		
PERCUSSÃO	02		
TOTAL	17		

ANEXO I
PCG 2025/SESC/PARÁ
 Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Atividade: Música **Projeto:** Orquestra Jovem Sesc Pará **Opção por Instrumento:**

Dados do candidato quando MENOR de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nasc. _____

Categoria Trab Com. () Dep () Pub Geral ()

Possui alguma deficiência? Sim () Não ()

Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Cognitiva/Intelectual ()

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando MAIOR de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Categoria Trab.Com. () Dep () Publico Geral ()

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro _____ CEP: _____

Telefone _____ Celular _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a): _____ Separado (a): _____

Outros: _____

Possui alguma deficiência? Sim () Não ()

Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Cognitiva/Intelectual ()

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim: _____ Não: _____

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim: _____ Não: _____

Informações da Família

Moradia: Própria Cedida Financiada/Alugada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

_____, _____, de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, nascido no dia _____, portador do CPF nº _____, **declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais**, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico.
 - II. Mudança para outro município e/ou estado.
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____, de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor, _____ portador do CPF nº _____, nascido em ____ / ____ / ____ , **declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais**, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi o Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____, de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico.
 - II. Mudança para outro município e/ou estado.
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____, de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO INTELECTUAL

AUTORIZADO: Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Pará
Endereço : Av. Assis de Vasconcelos, 359
Bairro : Campina **Tel. :** 4005-9555
Cidade : Belém **Estado:** PA **CEP :** 66.010-010
CNPJ/MF : 03.593.364.0001-10 **Inscrição Estadual :** ISENTO

AUTORIZADOR:

Eu, _____ ora
representado por _____ (**determinar se a**
representação ocorre pelos pais ou responsável),
_____(nacionalidade), nascido(a) em ____/____/____, RG
nº_____, CPF nº_____, telefone para contato (____)
_____, domiciliado (a) em
_____, nº_____,
bairro_____, Cidade/Estado _____, CEP:_____

autorizo o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Pará, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, a realizar fixação de imagens em produções fotográficas, vídeos e filmes, e outros materiais promocionais da Instituição, de acordo com o que se estabelece:

1. Pelo presente o **AUTORIZADO** fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz, bem como produção intelectual, do **AUTORIZADOR**, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **AUTORIZADO**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, *outdoors*, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, *softwares* em geral, CD-ROM, CDI, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
2. Fica o **AUTORIZADO**, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, bem como a produção intelectual, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais *e-book*, áudio *book*, *Enhanced book*, formatos acessíveis Libras, *Mec Daisy* e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de *download* via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio

de terceiros e/ou redes sociais. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e publicação da OBRA em arquivos eletrônicos, tais como .PDF, .EPUB, .MOBI, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.

3. A imagem, a voz e/ou a produção intelectual destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **AUTORIZADO**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.
4. Concordam os contratantes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao ora **AUTORIZADOR**, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.
5. A presente autorização vigorará pelo prazo de proteção à propriedade autoral, conforme estabelecido pela lei 9.610/98.
6. Concorda o ora **AUTORIZADOR** em dispensar a assinatura do **AUTORIZADO** no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.
7. Desta forma, firma o ora **AUTORIZADOR** o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se os **AUTORIZADOS** a fornecer ao **AUTORIZADOR** uma via do presente se e quando solicitado por esse último.
8. Concorda o **AUTORIZADOR** que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.
9. Concorda o **AUTORIZADOR** que a presente autorização é concedida, inclusive, aos Departamentos Regionais do **AUTORIZADO**.
10. Elegem as partes o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

AUTORIZADOR